



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3816- 23/02/2026.

“Dispõe sobre Progressão de Classe de servidor.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.742/2010.

Considerando o parecer Jurídico, informando sobre progressão funcional do servidor desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão Horizontal ao servidor **Marciel Batista de Castro**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, para a classe II- Grau B, a partir de 02/02/2026, de acordo com o artigo 42 da Lei nº 2.742/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 19 de Fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3816- 23/02/2026.

“Dispõe sobre Progressão de Classe de servidor.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.742/2010.

Considerando o parecer Jurídico, informando sobre progressão funcional do servidor desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão Horizontal ao servidor **Marciel Batista de Castro**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, para a classe II- Grau B, a partir de 02/02/2026, de acordo com o artigo 42 da Lei nº 2.742/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 19 de Fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços